TERMO ADITIVO nº 61/24 de 23/12/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/23 de 12/12/2023.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, casado, titular do CPF nº 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na rua Carlos Batista Bruck, 197D, centro, na cidade de Chapecó – SC, inscrita no CNPJ Nº. 24.528.666/0001-85, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **WILLIAN DA SILVA,** empresário, titular do CPF n.º 085.XXX.XXX-46, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 1242D, Bairro Saic, na cidade de Chapecó – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente termo aditivo é de 01 de Janeiro a 28 de fevereiro de 2025.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 23 de Dezembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA:24528666000185
Assinado de forma digital por REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA:24528666000185
Dados: 2025.01.08 09:59:46 -03'00'

WILLIAN DA SILVA
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Patricia Beker Roldo - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B